



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Substitutivo nº 01/21 ao Projeto de Lei nº. 053/2021

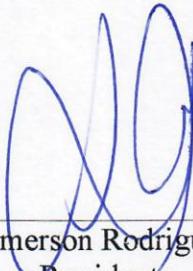
Origem: Poder Legislativo

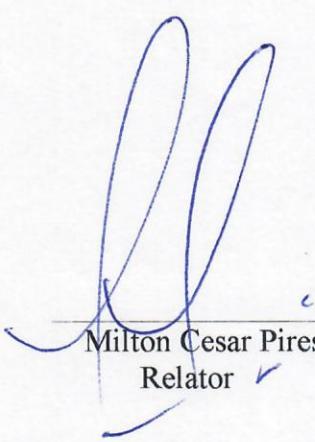
A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Substitutivo nº 01/21 ao Projeto de Lei nº 053/2021, de autoria da Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

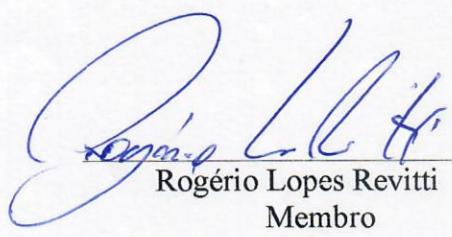
- 1- o Projeto de Lei nº 053/21, em sua redação original, dispõe sobre a instituição do “Junho Vermelho” dedicado ao incentivo à doação de sangue;
- 2- a proposta inicial foi devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa, que concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, e posteriormente o próprio autor da matéria corrigiu as falhas que determinaram à inconstitucionalidade da proposta original apresentando o substitutivo; em análise;
- 3- pelo exposto, esta Comissão se manifesta pela **constitucionalidade** da proposta, acompanhando o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa;
- 4- é o entendimento, que seja o substitutivo nº 001 ao Projeto nº 053/21, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao Art. 162 do Regimento Interno da Casa, observado para sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa, nos termos do art. 153 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 17 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Emerson Rodrigues
Presidente


Milton Cesar Pires
Relator


Rogério Lopes Revitti
Membro